

5 — Autorizo o Secretário-Geral-Adjunto, licenciado José Júlio Cordeiro dos Reis Silva a subdelegar, no todo ou em parte, nos titulares dos cargos de direção intermédia das respetivas unidades orgânicas, as competências que pelo presente despacho lhes são delegadas.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da respetiva publicação no *Diário da República*, ficando ratificados todos os atos eventualmente praticados desde o dia 1 de junho de 2013, pelo licenciado José Júlio Cordeiro dos Reis Silva, nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

23 de julho de 2013. — O Secretário-Geral, *Rui Nuno Almeida Dias Fernandes*.

207389748

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Despacho (extrato) n.º 15165/2013

Considerando o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, e no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, bem como a necessidade de serem asseguradas as condições de funcionamento regular dos serviços:

Por meu despacho de 10 de agosto de 2012, determina-se que as autorizações de pagamento sejam assinadas pela Dr.ª Ana Filipa Bernardo, chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, após verificação da competente autorização de despesa e da existência de disponibilidade para o efeito.

Determina-se, ainda, que nas ausências e impedimentos da Dr.ª Ana Bernardo, as autorizações de pagamento sejam assinadas pela Dr.ª Marta Flamino, técnica superior do mapa de pessoal do IPMA, I. P., que substitui a chefe da Divisão Financeira.

10 de agosto de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

207394664

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 14306/2013

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 08/05/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que — Vera Mónica Silva da Cruz concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES de Loures — Odivelas, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria.

21 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.
207400195

Despacho (extrato) n.º 15166/2013

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 10-10-2013:

Adémia Maria de Almeida Relvas, enfermeira, pertencente ao mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Oeste — autorizada a consolidação da mobilidade, para exercer funções na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — ACES Oeste Sul/ Torres Vedras, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

25 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207397078

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Aviso n.º 14307/2013

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Departamento de Genética Humana, do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP (INSA), na carreira e categoria de técnico superior.

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e por não existir reserva de recrutamento constituída no INSA que sirva à ocupação do posto de trabalho identificado e, por se encontrar à presente data, dispensada a consulta a que se refere o artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, por despacho do Conselho Diretivo do INSA, de 24 de outubro de 2013, no âmbito das suas competências, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho da categoria e carreira de técnico superior, do mapa de pessoal do INSA, na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

1 — Âmbito de recrutamento — O presente procedimento obteve parecer favorável de S.E. o Secretário de Estado da Administração Pública por Despacho n.º 2889/2013-SEAP, de 5 de outubro de 2013, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de entre trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já constituída, mas também de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR).

2 — Local de Trabalho: Instalações da Sede do INSA, IP, sitas na Avenida Padre Cruz, 1649-016 Lisboa.

3 — Identificação e caracterização do posto de trabalho: A área funcional do lugar a ocupar enquadra-se no Departamento de Genética Humana, ao qual compete desenvolver atividades no domínio dos determinantes genéticos da saúde e da doença, designadamente através de abordagens de índole epidemiológica, clínica, citogenética, bioquímica ou de genética molecular, e garante o planeamento e a execução do programa nacional de diagnóstico precoce, conforme previsto no artigo 8.º do Anexo à Portaria n.º 162/2012, de 22 de maio.

3.1 — Conteúdo funcional:

Desenvolvimento de atividades de investigação e desenvolvimento no domínio dos determinantes genéticos da saúde e da doença, em particular, as que visem esclarecer (i) o impacto da plasticidade estrutural e funcional do genoma e (ii) a resposta a estressores ambientais em modelos relevante e ainda o desenvolvimento de estudos sobre o rastreio genético de mutações germinais em genes associados a cancro colorctal familiar e colaboração em projetos de investigação em leucemia mieloide.

4 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com a Lei n.º 64-B/2012, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2013.

4.1 — Remuneração base de referência — 2.ª posição, nível 15.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — Poderão candidatar-se ao presente procedimento, os trabalhadores que até à data limite para apresentação das candidaturas, detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, bem como os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 6.º da LVCR, e reúnam, cumulativamente, os requisitos previstos no artigo 8.º da mesma lei, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — Deter uma licenciatura na área de formação das ciências da vida e da saúde nomeadamente em bioquímica.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Requisitos preferenciais — Possuir experiência comprovada em: atividades no domínio dos determinantes genéticos da saúde e da doença; colaboração em projetos de investigação em leucemia mieloide ou genética humana e médica, nomeadamente no domínio da bioestatística e bioinformática.

7 — Nível habilitacional/área de formação: ser detentor do grau académico de licenciatura ou equivalente na área de formação das ciências da vida e da saúde, nomeadamente em bioquímica.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica do INSA, IP, em www.insa.pt na funcionalidade “Quem somos — instrumentos de gestão — admissão de pessoal”.

8.2 — Só serão admitidas candidaturas apresentadas em suporte de papel.

8.3 — As candidaturas podem ser entregues pelas seguintes vias:

a) Remetidas pelo correio, em envelope fechado, registadas com aviso de receção, situação em que se atenderá à data do respetivo registo, endereçadas à Direção de Gestão de Recursos Humanos, do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, sito na Avenida Padre Cruz, 1649-016 Lisboa, com indicação exterior de “Procedimento concursal — Aviso n.º -, de -”;

b) Entregues pessoalmente na Área de Expediente, na morada indicada na alínea a), com indicação exterior de Procedimento concursal — Aviso n.º ..., de ...”, no período compreendido entre as 09H30M e as 16H30M.

8.4 — As candidaturas devem ser acompanhadas, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

a) Curriculum profissional, atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio eletrónico, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, quando exista experiência profissional, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (em horas);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos da formação profissional, nos termos do exigido na parte final da alínea a) deste ponto;

d) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada, da qual conste de maneira inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém se for essa a situação, o exercício de funções inerentes ao posto de trabalho que ocupa, bem como a antiguidade que detém na administração pública. (apenas para trabalhadores com relação jurídica de emprego público);

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado (apenas para trabalhadores com relação jurídica de emprego público);

f) Declaração onde conste a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria ou, sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos (apenas para trabalhadores com relação jurídica de emprego público);

g) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence com informação do vencimento auferido à data da candidatura (posição remuneratória, nível remuneratório, remuneração base, apenas para trabalhadores com relação jurídica de emprego público);

h) Fotocópia do bilhete de identidade ou indicação do cartão de cidadão;

i) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

8.5 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos nos números anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

9 — Métodos de seleção:

No presente procedimento concursal serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios, referidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e um método facultativo, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo:

Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AVC), Avaliação Psicológica (AVPSI) ou Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e, como método facultativo/complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

Apenas aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelo afastamento dos métodos legalmente previstos, a Avaliação Curricular (AVC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e, como método facultativo ou complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0,35 PC + 0,35 AVPSI + 0,30 EPS$$

$$CF = 0,35 AVC + 0,35 EAC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de conhecimentos;

AVC = Avaliação curricular;

AVPSI = Avaliação Psicológica;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

EPS = Entrevista profissional de seleção.

9.2 — A prova de conhecimentos será escrita, sem consulta, constituída por duas fases, prova de conhecimentos gerais e prova de conhecimentos específicos, com a duração máxima de 60 minutos, valorada de 0 a 20 valores e incidirá sobre os seguintes temas:

a) Lei Orgânica e Estatutos do INSA;

b) Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;

c) Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

d) A simplificação administrativa;

f) Conhecimentos de cultura geral ao nível do conteúdo funcional do posto.

9.3 — Legislação e bibliografia:

Legislação:

a) Decreto-Lei n.º 27/2012, de 8 de fevereiro;

b) Portaria n.º 162/2012, de 22 de maio;

c) Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

d) Lei n.º 59/2009, de 11 de setembro;

e) Constituição da República Portuguesa;

f) Código do Procedimento Administrativo.

Bibliografia:

g) Passarge, E. “Color Atlas of Genetics”. Georg Thieme Verlag. Stuttgart: 2007.

h) Mikail CN. “Public Health Genomics — The essentials”. Jossey-Bass. San Francisco (CA): 2008.

10 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na Direção de Gestão de Recursos Humanos do INSA e disponibilizada na página eletrónica do Instituto.

11 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

12 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.

13 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos fatores que integram os métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

14 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

15 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, é afixada em local visível e público das instalações do INSA e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, sendo publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

17 — Júri:

Presidente: João Manuel Lopes Borges Lavinha, investigador principal, da carreira de investigação científica.

1.º Vogal efetivo: Maria Paula Duarte Faustino Gonçalves, investigadora auxiliar, da carreira de investigação científica. (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos).

2.º Vogal efetivo: Sandra Marisa Lourenço Gomes Pimenta, técnica superior da carreira técnica superior.

1.º Vogal suplente: Maria Henriqueta Dias Lourenço Garcia Louro, assistente principal da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de genética.

2.º Vogal suplente: Maria Laurentina Pereira dos Santos, técnica superior da carreira técnica superior.

4 de novembro de 2013. — O Presidente, *Prof. Doutor José Pereira Miguel*.

207396154

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 15167/2013

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo da criação do curso de especialização tecnológica em Realização de Eventos Multimédia, a ministrar naquela Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Realização de Eventos Multimédia, a ministrar na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias a partir do ano letivo de 2013-2014, inclusive.

7 de novembro de 2013. — O Subdiretor-Geral, *Afonso Costa*.

ANEXO

1 — Instituição de formação:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Realização de Eventos Multimédia.

3 — Área de formação em que se insere:

213 — Audiovisuais e produção dos *media*.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em realização de eventos multimédia é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, orienta, apoia e supervisiona a produção de eventos que envolvem o recurso a diversos suportes multimédia. Este profissional deve desenvolver iniciativas de carácter inovador, criativo e dinâmico, dominando as técnicas adequadas e as melhores práticas, integrando organizações ou empreendendo autonomamente atividades, no âmbito das quais manifesta as suas competências específicas na realização de eventos públicos nos domínios do espetáculo, das artes e da cultura.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Conceber e organizar eventos nacionais e internacionais, utilizando eficazmente as novas tecnologias, com o objetivo de gerar lucros e corresponder às expectativas artísticas e de lazer dos participantes;

Proceder à análise das necessidades e condicionantes apresentadas pelo cliente, avaliando a sua viabilidade, de forma a permitir a conceção do evento;

Conceber e definir o evento a realizar, criando a ideia, o *layout* conceptual e desenvolvendo o seu *branding*;

Proceder ao planeamento geral do evento e apresentar uma proposta ao cliente;

Conceber um plano de promoção do evento junto do público-alvo;

Coordenar e acompanhar a implementação do evento, garantindo o cronograma da produção e dando resposta a situações imprevistas;

Dominar os recursos multimédia adequados a cada tipo de evento;

Conhecer regulamentação específica no âmbito da produção multimédia;

Avaliar e promover os resultados do evento.

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e Científica	Língua e literatura materna	Práticas de Comunicação Oral e Escrita	75	50	3
	Línguas e literaturas estrangeiras.	Inglês Técnico	50	40	2
Tecnológica	Audiovisuais e produção dos <i>media</i>	Arte, Cultura e Comunicação na Era Digital	50	40	2
	<i>Marketing</i> e publicidade	Segmentação de Mercado	75	70	3
	<i>Marketing</i> e publicidade	<i>E-Marketing</i>	75	70	3
	Audiovisuais e produção dos <i>media</i>	Grafismos e <i>Merchandising</i>	75	70	3
	Gestão e administração	Gestão da Produção Multimédia	100	70	4
	Audiovisuais e produção dos <i>media</i>	Sonorização e Iluminação	100	70	4
	Artes do espetáculo	Organização de Espaços de Exposição e de Espetáculo.	100	70	4
	Audiovisuais e produção dos <i>media</i>	Regulamentação e <i>Standards</i> em Eventos Multimédia.	50	35	2
	Segurança e higiene no trabalho	Segurança e Higiene em Eventos.	50	35	2
	Audiovisuais e produção dos <i>media</i>	Vídeo e <i>Veejaying</i>	100	70	4
Em contexto de trabalho	Audiovisuais e produção dos <i>media</i>	Captura e Tratamento de Imagem	100	70	4
	<i>Marketing</i> e publicidade	Projeto de Produção de Eventos Multimédia	100	95	4
	Audiovisuais e produção dos <i>media</i>	Estágio	400	400	16
	<i>Total</i>		1 500	1 255	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 20.

Na inscrição em simultâneo no curso: 40.